

Acta de reunião ordinária da  
Câmara Municipal de Alentejo de Janeiro, realizada  
no dia 16 de Outubro de 1984.

Das dezasseis dias do mês de Oc-  
tubro, nesta Câmara Municipal e no sala habitual  
das reuniões, no edifício do Paço do Conselho, reuniu  
a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor, Be-  
nito Leonel Pereira Teixeira Lopes, Presidente desta  
Câmara Municipal, com a presença dos vereado-  
res Senhores: Professor António de Almeida Soares, Ge-  
orginho de Jesus Silva Dias, João Augusto Cordeiro  
de Jesus e José Carlos, António Henrique Leirado do -

Polos, o aliado de Conceição Gomes Correia, Couigo, Al-  
 vaude José de Costa Soares Pereira, Assessor Antunes  
 eo. Não sou presente e este reunião de Vereadores  
 Res; Sugestões de criação de mais duas Audiências  
 de do Poderes Trazes Funes, tal que a Câmara  
 deliberou considerá-las justificadas.

Depois de todos haverem ocupado os seus  
 lugares, o senhor Presidente de Câmara obteve a reu-  
 nião era de quinze horas. Seguiu-se a leitura do acta  
 de reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade  
 de cada do voto.

Balancete: Foi presente o Balancete de Recursos,  
 que acusa um saldo a favor de seis mil e quatro-  
 centos e um reis sessenta e cinco escudos e cinco  
 centavos, sendo de receitas gerais um milhão setecentos no-  
 vento e quatro mil e quinhentos e trinta e três escudos e cin-  
 quenta centavos. O do operações de Recursos que acusa  
 um saldo a favor de um milhão quinhentos sessenta  
 e três mil e trinta e cinco escudos, sendo de receitas  
 fixas um milhão trezentos setenta e três mil e trezentos  
 cinquenta e um escudos e trinta centavos.

### Deliberações:

A Proposta de multa: Que empimento do disposto no  
 número oito do artigo corrente, oito, de lei seis mil e  
 cento e dez, de dezasseis de Agosto de mil novecentos e  
 sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade  
 e com base no auto de infracção levantado  
 pelo Guarda Municipal de policia, aplicar a de-  
 quinta multa, acrescida do respectivo adicional, no  
 montante de cinco mil e quatrocentos e setenta e  
 seis de Reals, do lugar de Rio de Oros, freguesia de  
 Cucujães, por transgressão do artigo trinta e sete do  
 número oito da referida lei.

Instalação de estabelecimentos: Acto continuo foram  
 apresentadas tres requerimentos em que se solicita a

certificação se há ou não o conveniente as instalações do  
 estabelecimento a que se refere. Considerando as infra-  
 estruturas prestadas pelos juntas de freguesias respectivas e  
 pelos Serviços Técnicos das Câmaras Municipais, foi seli-  
 grado por unanimidade considerar seu conveniente  
 as instalações seguintes: Lucoat - Revestimentos de  
telhas, tintas, cores e de cimento, para instala-  
ção de fabrica de outros produtos não específicos,  
complementar aplicações em PTF e esquadramen; Auto-  
lho Alves de Silva, que exerce actividades por grosso  
 de cado vivo, com estabelecimento no lugar do Castelo,  
 freguesia de São Martinho de Candães; Declindo Fer-  
reira da Silva e Costa que exerce a actividade de Grossista  
 de cados e cado vivo, com estabelecimento no lugar  
 do fundo do Lugar, Vila de São Roque; Valague  
Justino, freguesia de J. Santo, que exerce actividades  
 de compra e venda de automóveis e reparação, com estabe-  
 lecimento sito na Rua Doutor António Frei de Almeida, esta-  
 cidade; Germano de Costa Almeida, que exerce a activi-  
 dade de retalhista de outros géneros alimentícios, óleos e  
 Café, um estabelecimento situado no lugar de Casal  
 Novo, freguesia de Cucujães; Gracião Anália Paços do  
Rio, que exerce a actividade de retalhista de outros géneros  
 alimentícios, no lugar da Moura, Cucujães; Justo  
da Silva Santo, retalhista, que exerce a actividade de  
 venda de combustíveis, com estabelecimento sito na Rua  
 Doutor António Frei de Almeida, cento sessenta e sete, esta-  
 cidade; Joia Augusta de Souza Tavares, que exerce a  
 actividade de grossista de frutas e legumes, com estabe-  
 lecimento sito no lugar de São, freguesia de Vaqueiros  
 do Crasto; José Filipe Mateiro Santo, exerce a acti-  
 vidade de produtos químicos, tintas e vernizes, com esta-  
 becimento sito na Rua Doutor António Frei de Almeida  
 cento sessenta e sete, esta cidade; Manuel Coutinho da  
Raiva, com estabelecimento de comércio a retalho, sito

16. OUT. 1984

Fl. 100

na Rua General Humberto Delgado, nesta cidade, de veicy los Automóveis ligeiros e pesados, motores, Rebocues e Semi-Rebocues, de venda a retalho de peças separadas e acessórios de automóveis e reparaçõs; Manoel Rodrigues Lourenço, Almeida, como Pecuaria e estabelecimento de Pecuarias, sito no Largo Frei de Costa, nesta cidade de Oliveira de Azeméis; Marcinho de Almeida, Almeida, exercendo a actividade de Livros e Papeleria, como estabelecimento sito na Rua António Alegre, nesta cidade; Olga Fátima Campos, exercendo a actividade de esteticista, como estabelecimento sito na Rua Doutor António Frei de Almeida, nesta cidade de Oliveira de Azeméis.

Portaria número 6065: - Acto continuo, foram presentes um processo de licenciamento sanitário, que se refere nas licenças do diploma que obriga a que se acesse ao qual a Câmara deliberou como segue: Para a futura e subsequente recuso a autoridade sanitária, de acordo com o Sr. Dr. residente na Rua António Fátima Campos, como estabelecimento de Bar, sito no Largo de Alvalde, desta concelho de Oliveira de Azeméis.

Plano de Poremor em Oqueira do Ceado: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o plano em epígrafe, devidamente informado pelos Serviços Técnicos de Obras. Depois de apreciado, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo, bem como remete-lo a Delegação do Planeamento Urbanístico de Aveiro, para efeito de aprovação superior.

Recuso para o Supremo Tribunal Administrativo: Depois, o Senhor Presidente apresentou a cacta de doze de corrente, do advogado Doutor Frei Coutinho, a enviar a notificação que lhe foi feita sobre a interposição de recuso de sentença da autoridade jurisdicção a esta Câmara, para o Supremo Tribunal Administrativo por Rui Luís Soares Costa e a solicitar o envio de quarenta e quinze mil escudos co-

no processo, para poder acompanhar o recurso ao quele Tribunal e apresentar, oportunamente, as conts delegações. A Câmara deliberou unanimemente concordar com este acordo e remeter a Repartição pedida.

Subsídio por morte de um servidor público: - Acto executivo, foi apresentado um processo organizado nos termos e para efeito do preceituado no Decreto-lei número quarenta e dois mil e cento e setenta e sete, de vinte e sete de abril de mil e novecentos e sessenta, por falecimento, em vinte e seis de Setembro findo do Cantoneiro de vias municipais de segunda classe do Serviço de Obras do Município, Francisco de Almeida. Depois de apreciação e consideramos que se encontra devidamente justificado, a Câmara deliberou unanimemente atribuir à viúva, Rosa do Conceição Barbosa, o subsídio por morte do valor global de cem mil quinhentos e sessenta e seis escudos, correspondente ao vencimento do mês do falecimento e dos cinco seguintes, incluindo o abono de família por um dependente.

Plano Geral de Urbanização do Sítio de Cucujães - Alcovendas  
Na prossecução dos trabalhos e para efeitos de aprovação, o Senhor Presidente apresentou o plano supra. Depois de apreciação, foi deliberado por unanimidade aprovar-lo na generalidade com a prossecução das ligeiras alterações seguintes, devendo, entretanto, ser de novo presente à Câmara para verificação das referidas alterações.

Actualização do Centro Hospitalar Aveiro-Norte relativamente ao Hospital de Oliveira de Azeméis: Continuamos foi pelo Senhor Presidente lido um ofício do Presidente da Assembleia de Freguesia de Oliveira de Azeméis, no qual é denunciada a actualização prejudicial do Centro Hospitalar Aveiro-Norte relativamente ao Hospital desta cidade, propondo-lhe limitações ao conteúdo do que se vem verificando como Hospital de São João de Loulé RA, criando neste novas secções, designadamente de maternidade e pediatria, em detrimento da unidade hospitalar de Oliveira de Azeméis que, desta forma, verá enfraquecer o serviço médico das valências que lhe per-

16. OUT. 1984

tenem, se qualquer contrapartida. Iguualmente chama a atençã  
para a pleua como foi aberta uma seccã de volũcia de  
pedistia e sugere que se promova uma reunião com o Conse-  
lho de Gerẽis do Centro Hospitalar Aveiro - Norte, onde  
aquela Assembleia de Regesia pretende estar representada,  
para esclarecimento destes factos e tambẽm uma reunião com  
os directores clĩnicos do hospital desta cidade, prevenin-  
do que, se não forem tomadas as medidas preconizadas  
a Assembleia de Regesia reserve-se o direito de  
tomar as pũclicativas que julgar oportunas no sentido  
de levar ao conhecimento da população os factos aqui  
expostos. A Cãmara tomou conhecimento.

Espectaculo musical em Cuejães: - Realizando-se no pãrti-  
mo dia oĩute esete do corrente um espectaculo musical  
na Quinta do Seminãrio das Luĩsias, na vila de Cue-  
jães, promovido pelo Inatel, a Cãmara de Librão por una  
vũdadade presta a sua colaboração a esta pũclicativa, asse-  
luindo o encargo com o despesa correspondente ao custo  
dos alugãos dos pãrties pãntes.

Pedidos de certidão de nũmeração de pãrcios: Seguidamente  
foi presente um requerimento de Jẽmão Lealques e Lealquĩs  
com sede em Femeis, Polhuaz, do concelho de Oliveira de  
Azeiteis, que tendo construido na Rua Conselheira Boaven-  
turer de Souza, desta cidade, um edificio formado por seis blo-  
cos, nascente e poente, com cave amples para recolha de auto-  
veĩveis e cada um deles com: ris do chão, primeiro, segundo  
terceiro, quarto, quinto e sexto andares, tendo o ris do  
chão dos estabelecimentos comerciais, primeiros andar  
com duas habitações e o segundo, terceiro, quarto e quinto  
tẽs habitações por piso e o sexto andar, duas habitações,  
cujo pãrcio confronta: com a rua Jaime Soares Fontoura,  
sul com a Rua Conselheira Boaventurer de Souza, nascente  
com Conselheira de Costa e poente com Jaime Soares Fontou-  
RA, requer lle seja passada certidão de que pãrcio os  
nũmeros de pãrcios atribuidos ao mesmo pãrcio que sã:

fração A; número quatro e age; fração B; número duzentos e cinco; fração C; a 5 número duzentos e nove; fração T número cento noventa e um; fração U número cento oitenta e três; fração V a 11º número cento oitenta e nove. De acordo o parecer do Serviço Técnico de Obras foi delimitado certificar os números de policia atribuidos ás frações indicadas no requerimento, correspondente ao edificio identificado no texto referente ao processo de obras número quinhentos e trinta e quatro / oitenta e nove, com o qual a Câmara dispõe em deferir.

Populo de vizinhos de loteamento: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de António José Correia Marques Ribeiro, Correo, residente no largo de S. Martinho, freguesia de Ovar, deste concelho de Vila Rica de Ovar, requerendo certificação comprovativa de que o terreno sito em Vila Rica, inscrito no cadastro municipal sob o número quatro mil cento e nove e nove, da freguesia de Ovar, com a área de mil duzentos metros quadrados, confrontando de norte com Luis Tavares de Castro, sul com esta municipal, nascente com o ribeiro e Poente com Luis Tavares de Castro, não está abrangido por operações de loteamento a que se refere o artigo primeiro do Decreto mil duzentos oitenta e nove / setenta e três, de seis de junho de mil novecentos e setenta e três, e no caso afirmativo, se indique o número e data do respectivo alvará, e que este alvará está em vigor e se estão recebidas e apuradas definitivamente os autos referidos no número quatro do artigo treze do citado decreto o terreno onde anda se construa um prédio a qual se refere o processo dos mil trezentos trinta e cinco / oitenta e um. De acordo o parecer do Serviço Técnico foi dada o seguinte parecer: António José Correia Marques Ribeiro, requerente, é dono e legitimo possuidor de parcela de terreno descrita no cadastro municipal sob o

16. OUT. 1984

Fl. 112  
B.S.

número quatro mil cento vinte e nove, a confrontar do Norte e Ponente com os terrenos Tabares de Castro, sul com Estado Nacional e Nordeste com o Risco com a área de mil cinquenta metros quadrados. Neste parcelo de terreno está em construção um prédio composto por cave, rés do chão e andares, com a área coberta de cento e setenta metros quadrados, aprovado e licenciado por esta Câmara Municipal através do processo dos mil quatrocentos trinta e cinco e setenta e um e não está obediência por operação de loteamento nos termos do artigo duzentos e trinta e nove (setenta e três), e com o qual a Câmara deliberou sobre.

Rectificação de Confrontações: - Logo depois a Câmara deliberou sobre o pedido de Joaquim Pereira de Silva, casado, residente em Lisboa, freguesia de Santiago de Riba-Mã, tendo aprovado ao favor do loteamento que foi aprovado em resultado de auto do juiz de Sabugal, para vender a Maria Beatriz de Santos Silva, residente em Suíça, com a área de mil e quinhentos e trinta e sete metros quadrados, por espaço suficiente em detrimento as confrontações que passaram a ser: Norte com limite, sul com Maria Leonor e João Manuel, nordeste com caminho e ponte com estado. A Câmara deliberou sobre a referida rectificação.

Viabilidade de Construção: Continuando, o senhor presidente apresentou o processo de viabilidade de construção acompanhado de planta topográfica e de localização, com o qual a Câmara deliberou como segue:

— Avaliação da Costa Sá, casado, residente na Quinta de Giesteira, lote de quatro e oito, freguesia de São Tiago de Riba-Mã, parte oculto de Oliveira de Azeite, segue viabilidade de construção para o lote de mil e quinhentos e setenta e sete metros quadrados, a confrontar do Norte com o sítio de Oliveira Dias e Belio



de esta se, Ser com entrada, nascente com o revedor e parte com canhão público. A Comarca que o requerente pretende construir de uma casa e de ris do chão, a Câmara deliberou depois, de acordo com o estudo de levantamento apresentado.

Atas da Comissão de Engenharia de Paulo Jorge: A Comissão em reunião de dez dias do corrente, o parecer parecer da Direção Geral do Planejamento Urbanístico de dez de Agosto de mil novecentos e sessenta e quatro deliberou propor à referida Direção - parecer do parecer de mil novecentos e sessenta e quatro devidamente corrigido com base nos pareceres do Serviço Técnico e Consultor Urbanístico. Esta decisão baseia-se em que: a) O Plano Geral de Urbanização de Cuijães apresentado em novembro de mil novecentos e sessenta e três, propõe parcelas, zona de expansão. Fez-se que o autor do presente apresentado em outubro de mil novecentos e sessenta e oito foi alterado pela realidade, ao que não é este caso, o facto de o parecer da Direção Geral do Planejamento Urbanístico ter sido aprovado em mil e novecentos e sessenta e quatro e não em mil e novecentos e sessenta e três. b) Entretanto a Câmara Municipal aprovou a nova formatação em dezembro de Outubro do corrente ano, pelo que considero este o documento válido e referido de categoria Urbanística, por não ser adoptado; c) Fez-se que o equipamento previsto para o local está já construído no local e indicado no plano anexa. Nestas circunstâncias a Câmara Municipal apresenta a sua estratégia da quanto ao parecer de dez de Agosto do corrente ano e solicita a revisão do mesmo face às circunstâncias do referido parecer.

Pedido para Licença de construção de um prédio: Segue-se neste a Câmara que o pedido de João António de Costa e Silva, casado, residente na Rua de São João número cento e um, freguesia de São Freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, que requer licença para proceder a obras de reparação de construções existentes na Rua de São João, neste concelho, de algumas portas, telhas.

*[Handwritten signature]*

16. OUT. 1984

(Substituição de telhas e pintura casa. O referido fazendeiro confere de novo, sul; nascente e poente com o proprietário. A Câmara deliberou depois de ouvir o seguinte parecer do Serviço Técnico de Obras: De os que as reparações a que se refere o requerente, conforme esboço, são obras consideradas de conservação, pois o que deveria utilizar materiais semelhantes aos ali existentes, julga-se de fazer, independentemente de constar se situa na área de dois lotes (números vinte e um e vinte e dois) de um loteamento aprovado, os quais deveriam de ocupados com outras construções quando o proprietário resolve a construção actual e pretende ali construir de novo.

Pagamentos Autorizados Finalmente a Câmara deliberou por unanimidade autorizar os pagamentos no montante de um milhão quatrocentos oitenta e setecientos e sessenta e oito pesos e sessenta centavos, a que correspondem as autorizações de pagamentos solicitadas sob os números mil setecientos e oitenta e sete, mil setecientos e doze a mil novecentos e quinze; de mil novecentos e dezasseis a mil novecentos e dezassete; de mil novecentos e oitenta e oito a mil novecentos e oitenta e nove.

AMMOA

Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente, e para efeito de se tomar imediatamente executórias este sub-sucesso, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta, no termo do número quatro do artigo cento e cinco, de lei número setenta e nove / setenta e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade. Deu: Alexandre Brás Peix, Assessor Municipal, a redigir e subscrito.

*[Handwritten signature]*

Dr. Paulo Valente de Jesus Costa  
 Dr. Henrique da Silva  
 Dr. Alexandre Brás Peix  
 Alexandre Brás Peix